

# **LEI Nº 544/86, DE 13/11/86**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título por Aforamento a EMPREENDIMENTOS MARISSOL CAMPING CLUB LTDA, e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo por Aforamento a EMPREENDIMENTOS MARISSOL CAMPING CLUB LTDA. de uma área de 03 (três) hectares, localizada na bifurcação no Córrego Criminoso com o Rio Taquari dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: Corredor Público;

Ao Sul : A quem de direito;

Ao Leste: Rio Taquari;

Ao Oeste: Estrada Municipal CX.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) elementos sendo: 01 (um) representante da Secretaria de Obras, 01 (um) representante da Secretaria de Administração e 01 (um) representante da Câmara Municipal, que fará a avaliação do imóvel a ser aforado dentro das normas vigentes da matéria.

**Art. 3º -** A área urbana objeto do presente aforamento destina-se à construção de um Camping, ficando condicionado a sua construção no prazo de 02 (dois) anos, a contar da outorga do Título Definitivo por Aforamento, sob pena de reversão da referida área ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1986.**

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO:** De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**